



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 222

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- Indicação Nº. 04/2021.
- Indicação Nº. 05/2021.
- Indicação Nº. 06/2021.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MCAITYVKA7B0XLB3E8XDTA

Atos Administrativos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 43.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

INDICAÇÃO Nº. 04/2021

Os Vereadores, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, atendendo a solicitação de moradores deste Município de Aracatu - BA,

INDICA

Que o Poder Executivo Municipal determine ao setor competente que providencie a instalação de braços nos postes e lâmpadas nos postes de iluminação na zona rural deste Município, bem como a manutenção e troca das lâmpadas já existentes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende as justas reclamações dos moradores da zona rural, deste município, que solicitam a intervenção do Poder Público na questão da iluminação, uma vez que muitos postes implantados ainda dependem da instalação de braços e lâmpadas. Inclusive em muitas localidades são os próprios moradores que, para não ficarem às escuras, estão se responsabilizando pelo serviço de iluminação pública, realizando por exemplo a troca de lâmpadas. Destaca-se ainda que a instalação de iluminação pública é de responsabilidade do município que, inclusive, cobra por isso nas contas de energia elétrica dos munícipes. Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021.

Marlúcio Pinheiro da Rocha
Vereador

Juliana Fagundes Maia
Vereadora

Recibido em:
04.03.2021

CNPJ: 16.415.135/0001-58
ARACATU CÂMARA DE VEREADORES
AV. GERARDO AZEVEDO, 425 - CENTRO
CEP: 43.130-000 - ARACATU/BA

Recibido em 05/03/2021
Nathália Ester Lopes
Procuradora Geral
OAB/BA Nº 37 774



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

INDICAÇÃO Nº. 05/2021

O Vereador, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, atendendo a solicitação de moradores deste Município de Aracatu - BA,

INDICA

Que o Poder Executivo Municipal determine ao setor competente que promova estudos para viabilizar a instalação de uma balança móvel ou fixa, objetivando a pesagem de caminhões de gado e/ou produção agrícola, sobretudo de melancia, do município de Aracatu/BA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

E, considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo aracatuense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos para viabilizar a instalação de uma balança móvel ou fixa. Esta iniciativa irá beneficiar diretamente tanto os criadores de animais como os agricultores que produzem itens como melancia, abóbora Dando um novo parâmetro na comercialização no nosso município.

Destaca-se ainda que com a balança nossos produtores deixam de perder no momento da comercialização, pois recebem o preço justo pela produção, além de não precisarem mais recorrer aos municípios vizinhos para a realização deste serviço mediante pagamento.

Desta forma solicitamos que a Secretaria competente, com a autorização da Digníssima Prefeita Municipal, promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021.

Rocha em:
04.03.2021

CNPJ: 16.415.135/0001-58
ARACATU CÂMARA DE VEREADORES
AV. GERARDO AZEVEDO, 425 - CENTRO
CEP: 46.130-000 - ARACATU-BA

Marlúcio Pinheiro da Rocha
VEREADOR MUNICIPAL
ARACATU/BA

Rocha em:
05/03/2021
Nathalia Ester Lopes
Procuradora Geral
OAB/BA Nº 37.774



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 06 /2021.

Nos termos regimentais dessa Câmara Municipal,

INDICA
A PREFEITA MUNICIPAL
BRAULINA LIMA

Nathália Ester Lopes
Pregueira Geral
OAB/BA Nº 37.774
05/03/2021

Que seja viabilizada a instalação, reparação, ou substituição de lâmpadas que compõe a iluminação pública dos seguintes logradouros:

Bairro Alto Maron: Rua Pedro Rufino; Rua Pedro Matias; Av. Ubaldo da Silveira Leite; Travessa João Jeronimo; Rua João Marreca; Rua Miguel Vieira; Rua Alfredo Silveira Lima; Rua Ceciliano Silveira Lima; Rua Arnaldo Matias e Rua Alferes Rodrigo Jose dos Santos.

Lagoa de Aracatu e entorno;

Bairro Rua Nova: Joao da Silva Leite e Alexandre Souza Junior;

Bairro Centro: Avenida Pedro Afonso Canguçu; Avenida Salustiano Rodrigues de Souza; Travessa Pedro Afonso Canguçu; Avenida Gerardo Azevedo; Rua Tibério Machado.

Bairro Rui Barbosa: Rua Parteira Geraldina.

Bairro São Félix: Rua Clarindo Oliveira Santos; Travessa Clarindo Oliveira Santos.

Bairro Caraíbas: Rua E e Avenida Antônio Matias dos Santos

Bairro Morrinhos: Rua Altino Marinho; Rua Francelino Jose da Silva, Rua Ceuzino Francisco Machado da Silva e Rua Santa Luzia.

Bairro Hospital: Entrada da cidade, sentido Brumado.

Bairro Bons Ares: Rua das Acácias; Rua das Orquídeas e Rua dos Lírios.

Bairro Matadouro: Rua sentido Pau Ferro

02/03/2021
Rafael
ARACATU CÂMARA DE VEREADORES
AV. GERARDO AZEVEDO, 425 - CENTRO
CEP: 46.130-000 - ARACATU/BA
CNPJ: 16.415.135/0001-58



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura, sendo incluído entre os de prestação do serviço público de interesse local e de caráter essencial conforme Artigo 30 da Constituição Federal.

O direito a iluminação pública deve ser garantido à população haja vista que é o contribuinte que paga a manutenção e o funcionamento, sem despesas ao Município.

A iluminação pública desempenha papel importante, especialmente, no tocante a segurança, uma vez que aumenta a sensação de segurança, é um facilitador até para se ter uma visualização maior, uma atividade fiscalizadora por conta da polícia, inibindo a prática de diversos delitos.

Isso comprova que intervenções urbanas podem ser soluções preventivas, que resultam em qualidade de vida para a população e com custos menores do que ações possivelmente combativas, executadas após a ocorrência de crimes, além de possibilitar o embelezamento e a valorização dos aspectos urbanos.

É uma medida necessária para atender aos anseios de toda a comunidade, razão pela qual conto com as providências da Exma. Sra. Prefeita.

Câmara Municipal de Aracatu, em 04 de março de 2021.

Juliana Fagundes Maia

Vereadora